



PROCESSO Nº 487/17

PROTOCOLO Nº 14.366.538-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 331/17

APROVADO EM 05/06/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOÃO XXIII – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: CLEVELÂNDIA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 671/17 – Sued/Seed, de 22/03/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pato Branco, em 02/12/16, de interesse do Colégio Estadual João XXIII – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Clevelândia, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual João XXIII – Ensino Fundamental, Médio e Normal, localizado na Rua da Liberdade, nº 471, do município de Clevelândia, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 7415/12, de 05/12/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da publicação em DOE, de 26/12/12 a 26/12/17 e sua renovação encontra-se em trâmite sob nº 2146/17, de 29/05/17, Processos On-Line.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 601/87, de 17/02/87, obteve o reconhecimento do curso pela Resolução Secretarial nº 59/90, de 08/01/90. A última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 4872/14, de 04/09/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 354/14, de 05/06/14, pelo prazo de cinco anos, a partir de 18/06/12 a 18/06/17.



PROCESSO Nº 487/17

1.2 Organização Curricular

Matriz Curricular (fl. 102)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 23 - PATO BRANCO		MUNICIPIO: 0570 - CLEVELANDIA					
ESTAB.: 00104 - JOAO XXIII, C E-EF M N		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA					
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA			
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3			
BNC	ARTE	2					
	BIOLOGIA	2	2	2			
	EDUCACAO FISICA	2	2	2			
	FILOSOFIA	2	2	2			
	FISICA	2	2	2			
	GEOGRAFIA	2	2	2			
	HISTORIA	2	2	2			
	LINGUA PORTUGUESA	3	3	4			
	MATEMATICA	2	4	3			
	QUIMICA	2	2	2			
	SOCIOLOGIA	2	2	2			
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23			
PD	L E M-ESPANHOL *	4	4	4			
	L E M-INGLES	2	2	2			
PD	SUB-TOTAL	6	6	6			
TOTAL GERAL		29	29	29			

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 01 DE Dezembro DE 2016

Rita de Cássia Cordeiro Augusto

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Rita de Cássia Cordeiro Augusto

Chefe NRE

Decr. 642/2015 D.O.E. 09/03/2015

1.3 Relatório de Avaliação Interna (fl. 123)

Ano Serie Etapa Modulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos					
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	
E M	1ª Série	168	172	160	179	160	26	31	28	29	30	37	26	31	20	15	22	20	04	19	12	83	95	97	111	103
	2ª Série	149	132	142	135	141	23	21	19	27	19	33	20	14	13	09	13	05	03	11	04	80	86	106	84	109
	3ª Série	126	110	112	144	97	09	01	10	17	11	15	15	16	10	12	07	13	--	04	01	95	81	86	113	73



PROCESSO N° 487/17

1.4 Comissão de Verificação (fl. 105)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 01/17, de 02/01/17, do NRE de Pato Branco, composta pelos técnicos pedagógicos: Maria de Fátima Compagnoni Agliardi, licenciada em Letras; Mariangela Betineli de Oliveira Viana, licenciada em Pedagogia; e Elaine Lazaroto, licenciada em Pedagogia, procedeu a verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 03/01/17, favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio e informou:

(...) o espaço físico é bom, pois as salas são amplas... possuindo todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento das práticas pedagógicas..

(...) possui biblioteca... com acervo bibliográfico... que atende a demanda de alunos e é atualizada... conta com Internet...

(...) possui sala específica para o laboratório de Informática e está equipado com computadores do Paraná Digital e também Proinfo... disponíveis para toda a comunidade escolar.

(...) laboratório de Física, Química e Biologia... contendo alguns equipamentos, vidrarias e reagentes...

(...) Espaço para Educação Física... é realizado no ginásio de esportes... e está em ótimas condições de uso e possui iluminação...

(...) Acessibilidade... possui espaços adaptados para o acesso às pessoas com deficiência... rampa de acesso... conta com sanitário adaptado e corrimões. Também possui 02 cadeiras de rodas e adaptadores para as referidas cadeiras...

(...) Todos os profissionais que atuam na instituição de ensino para o Ensino Médio, possuem formação exigida pela legislação vigente...

(...) aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola...

(...) Laudo de Inspeção Sanitária... vigência até 28/01/17.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Pato Branco, em 03/01/17, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 126).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 136)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 752/17, de 16/03/17, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual João XXIII – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Clevelândia.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais, pedagógicos e corpo docente em conformidade com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.



PROCESSO N° 487/17

O credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 26/12/17 e sua renovação encontra-se em trâmite sob nº 2146/17, de 29/05/17, Processos On-Line.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas não possui o Certificado de Conformidade.

Foi anexada, à fl. 141, Licença Sanitária, atualizada, com vigência até 23/05/18.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual João XXIII – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Clevelândia, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 18/06/17 a 18/06/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições de infraestrutura física, sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 487/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de junho de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE